

PORTARIA Nº: 21/2017.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

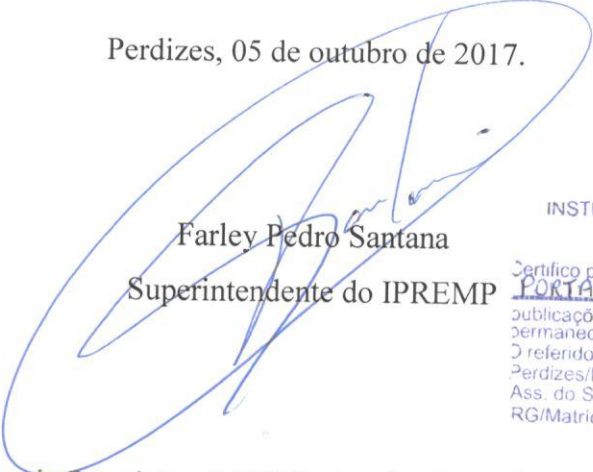
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora:

TERESINHA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA

inscrita no CPF sob o nº 650.566.556-00, matrícula 00036, no cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental PEB I, Nível 001, Grau PNE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 05 de outubro de 2017.


Farley Pedro Santana
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 05/10/17 onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 05/10/17
Ass. do Servidor: Reny Aoa Borges
RG/Matricula: MG-16.124.925